



PODER JUDICIÁRIO  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**  
DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 11.419 de 19/12/06

EXTRA

### CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA A OUTORGA DE DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS NOTARIAIS E REGISTRAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

#### CONCURSO DE INGRESSO - PROVIMENTO OU REMOÇÃO

#### **EDITAL Nº 041/2019 - CECPODNR**

#### **(Concurso Notarial e de Registros - 2019)**

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Denise Oliveira Cezar, Corregedora-Geral da Justiça, no uso de suas atribuições e na qualidade de Presidente da Comissão Examinadora de Concursos de Ingresso por Provimento e Remoção nos Serviços Notariais e Registrais do Estado do Rio Grande do Sul, **FAZ PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que:

1. **Ficam convocados os candidatos habilitados para a Fase Intermediária**, relacionados no Edital nº 035/2019 – CECPODNR, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) em 03/07/2019, para **Ingresso por Remoção e por Provimento**, a comparecer à Prova Escrita e Prática, a se realizar em 1º de dezembro de 2019, **às 8h**, nas dependências do Prédio nº 50 da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, na Avenida Ipiranga, 6681, Porto Alegre (RS).

2. Os candidatos deverão comparecer ao local designado munidos de documento de identificação válido, de acordo com o subitem 5.4.2, de forma a permitir a sua identificação. De acordo com o subitem 5.4.6, não será permitido o ingresso, na sala de provas, de candidato que se apresentar fora do local que lhe foi designado (consultar endereço eletrônico indicado no item 5.4.5). Os demais subitens do item 5 – das condições de realização das provas – do Edital nº 002/2019 – CECPODNR também deverão ser observados.

2.1. Os candidatos deverão se apresentar no local da prova com antecedência razoável para permitir sua identificação, sendo que os portões do prédio 50 serão fechados às **7h30min**, horário a partir do qual não será mais admitido o ingresso de candidatos.

3. A lista dos candidatos inscritos, com a designação das respectivas salas de prova, estará disponível na sede da VUNESP, no endereço e horário especificados no subitem 1.2.1 do edital de abertura, bem como nos sites [www.tjrs.jus.br](http://www.tjrs.jus.br) e [www.vunesp.com.br](http://www.vunesp.com.br). Cabe aos candidatos, sob sua inteira responsabilidade, a consulta à referida lista.

4. A Prova Escrita e Prática da Fase Intermediária do Concurso terá duração de 5 (cinco) horas e será composta de 2 (duas) questões práticas e de 4 (quatro) questões teóricas, conforme o subitem 7 do Edital Nº 002/2019 - CECPODNR, cujas matérias, programas e respectiva distribuição de questões estão indicadas a seguir:

4.1 Cada questão prática, valendo até 3,0 (três) pontos, consistirá na elaboração de Escritura, Ata, Edital, Registro, Instrumento, Certidão ou quaisquer outros documentos relativos a atos próprios da atividade

Notarial e/ou de Registro e/ou solução de caso/problema a respeito de tais atividades, podendo conter, de forma complementar, assuntos dos demais ramos do Direito.

4.2 Cada uma das questões teóricas, valendo até 1,0 (um) ponto, corresponderá a questionamento sobre um e/ou mais tópicos do programa de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Tributário, Direito Civil, Direito Processual Civil, Direito Empresarial/Comercial que integram o Anexo II do Edital nº 002/2019 – CECPODNR e alterações posteriores (retificado pelo Edital nº 012/2019 – CECPODNR) .

4.3 Cada questão teórica poderá envolver Direito Notarial e/ou de Registro, uma ou mais matérias, um ou mais pontos dos programas das matérias relacionadas no item 4.2 deste Edital e/ou a aplicação de Legislação Específica.

4.4 Será atribuída nota zero à questão quando: a) for respondida em campos diversos daqueles especificados para tal fim no Caderno de Respostas; b) na resposta à questão, teórica ou prática, não forem observados o limite máximo de linhas permitido para tal; c) Rasuras e letra ilegível reverterão em prejuízo do candidato. Qualquer retificação feita no texto das respostas definitivas deverá ser precedida das expressões “ressalvo” ou “digo”, sob pena de ser considerada não escrita a resposta. d) Serão considerados não escritos os trechos de prova que forem ilegíveis ou meras reproduções, no todo ou em parte, de textos de lei ou atos normativos. e) A inobservância das regras contidas no presente edital, bem como no edital de abertura do concurso, acarretará a exclusão do certame, a não correção da prova ou a desconsideração, total ou parcial, da resposta apresentada, conforme hipótese de incidência respectiva. f) o candidato identificar-se ou colocar qualquer marca ou sinal que possa identificá-lo.

4.5 Os programas das matérias para a Prova Escrita e Prática estão indicados no Anexo II do Edital nº 002/2019 – CECPODNR e em suas alterações, devendo ser consideradas as alterações na legislação até a publicação do Edital nº 002/2019 – CECPODNR (retificações pelo Edital nº 012/2019 – CECPODNR).

5. A Prova Escrita e Prática deverá ser manuscrita, em letra legível, devendo para tanto ser utilizada caneta de tinta preta (cf. subitem 5.4a do Edital nº 002/2019 - CECPODNR). Far-se-á exceção a candidatos em atendimento especial (PcDs ou não), desde que devidamente autorizados pela Comissão do Concurso.

5.1 Na avaliação das questões da Prova Escrita e Prática será também considerado o uso correto da Língua Portuguesa (forma redacional: coerência, coesão, ortografia, concordância e pontuação).

6. Durante a realização da Prova Escrita e Prática, que terá a duração de 5 (cinco) horas, será permitida consulta à legislação não comentada ou anotada, vedada a utilização de obras que contenham formulários, modelos e anotações pessoais, inclusive apostilas. Não se considera legislação comentada ou anotada a que trazer referência a súmulas de jurisprudência ou simples remissão a outros textos de lei, vedado o verbete.

6.1 Leis que não constam em códigos poderão ser levadas impressas desde que não contenham as vedações estipuladas. As referidas impressões deverão ter indicação impressa, no cabeçalho ou rodapé, da fonte de impressão com o endereço completo da internet, ou seja, esse endereço não pode ser manuscrito. São proibidas cópias reprográficas.

6.2 Somente poderá ser levada pelos candidatos a Consolidação Normativa Notarial e Registral do Estado do Rio Grande do Sul – CNNR-RS editada e disponível no site da Fundação VUNESP.

6.3 Os Provimentos, Recomendações, Orientações e demais documentos extraídos do site oficial do Conselho Nacional de Justiça poderão ser utilizados, no formato de impressão “pdf” disponibilizado no site do CNJ, dispensada, neste caso, a indicação da fonte de impressão mencionada no item 6.1.

6.4 O material de uso permitido poderá conter post-its ou similares (desde que sem anotações/apontamentos), bem como realces por canetas marca-texto (PCA nºs 0004880-98.2019.2.00.0000 e 0004832-42.2019.2.00.0000).

6.5 O material de consulta dos candidatos será fiscalizado no decorrer da Prova Escrita e Prática. O descumprimento do item 6 e dos subitens 6.1, 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital implicará na eliminação sumária

do candidato, constituindo tentativa de fraude. O material que der causa à eliminação do candidato será recolhido e anexado ao termo de exclusão.

7. O candidato poderá solicitar a presença de um membro da comissão de concurso quando a decisão do fiscal de prova importar na sua exclusão do certame.

8. O candidato relacionado nas modalidades de Ingresso por Provimento e por Remoção efetuará uma única Prova.

9. Os candidatos que tiveram deferida a condição especial para utilização de computador, farão a prova em equipamento fornecido pela VUNESP, sem acesso à internet, sem corretor de texto e demais ferramentas adicionais. Outras orientações serão dadas no local de aplicação de prova.

Porto Alegre (RS), 25 de outubro de 2019.

**Desembargadora Denise Oliveira Cezar,  
Corregedora-Geral da Justiça,  
Presidente da Comissão de Concurso.**